



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº080/2020 de 09 de abril de 2020

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5187/2020.
De 06 de abril de 2020.

Súmula: "Exonera Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Diretor de Área junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico o servidor: **Gilberto Batista de Souza**, matrícula n. 357.718, a partir de 03 de abril de 2020.

Art. 2º Fica exonerada do cargo de Diretor Geral junto a Secretaria Municipal de Educação a servidora: **Geonice Luiza Moreira de Araújo**, matrículas n. 80.401 e 212.201, a partir de 03 de abril de 2020.

Art. 3º Fica exonerado do cargo de Diretor de Área junto a Secretaria Municipal de Governo o servidor: **Joeliton Suemar Leal**, matrícula n. 356.725, a partir de 03 de abril de 2020.

Parágrafo único. O servidor **Joeliton Suemar Leal**, matrícula n. 356.725, deixa de ser designado para somente responder pelo cargo de Diretor de Trânsito, a partir de 03 de abril de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5188/2020.
De 08 de abril de 2020.

Súmula: "Cria Nomenclatura de Chefia na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a", bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 12.966/2020:

DECRETA

Art. 1º Fica criada no bojo do artigo 1º do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Saúde a seguinte Chefia:

Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Aleitamento Materno

Art. 2º As demais disposições constantes do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013, e suas alterações permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5189/2020.
De 08 de abril de 2020.

Súmula: "Designa servidor público municipal para responder pela Secretaria Municipal de Governo, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º. Fica designado o servidor público municipal: **Eloi de Souza Falcão**, portador do RG n. 3.614.096-8 SESP/PR e do CPF/MF n. 456.949.239-87, para responder por todos os atos da Secretaria Municipal de Governo, sem prejuízo de suas atribuições como Chefe de Gabinete do Prefeito de Fazenda Rio Grande, sem percepção dos vencimentos correlatos ao exercício do cargo de Secretário Municipal de Governo, a partir de 1º de abril de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5190/2020.
De 08 de abril de 2020.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal do cargo de Diretor Municipal de Trânsito e designa servidor público municipal para o exercício do cargo de Diretor Municipal de Trânsito, conforme específica".

PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA

Art. 1º Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, do exercício do cargo de Diretor de Trânsito, nos moldes do parágrafo único do artigo 3º do Decreto n. 5187, de 06 de abril de 2020:

Nome do servidor	Local	RG	CPF/MF	Cargo	Destituição a partir de:
Joeliton Suemar Leal	Secretaria Municipal de Governo	9.751.923-4	060.645.029-75	Diretor Municipal de Trânsito	03/04/2020

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para apenas responder pelo exercício do cargo relacionado na tabela seguinte, sem a percepção dos vencimentos correlatos:

Nome do servidor	Local	RG	CPF/MF	Cargo	Designado a partir de:
Cleverson José Massaneiro	Secretaria Municipal de Governo	6.997.715-4	026.913.309-74	Diretor Municipal de Trânsito	03/04/2020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº080/2020 de 09 de abril de 2020

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA - REPUBLICAÇÃO

Republica-se a Portaria n. 052, de 26 de março de 2020 a qual foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, edição de número 066, de 26 de março de 2020, em decorrência de erro de informações em arquivo digital.

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2020.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 052/2020.
De 26 de março de 2020.

Súmula: "Nomeia os membros do Comitê de Prevenção de Mortalidade Materno Infantil e Fetal no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 11.283/2020:

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para a composição do Comitê de Prevenção de Mortalidade Materno Infantil e Fetal, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande:

I - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Irani Aparecida dos Santos - RG: 3.575.024-0;
b) Suplente: Rosinete Maria Sarote - RG: 5.580.211-4.

II - Área de Saúde da Mulher, Criança e Adolescente:

a) Titular: Marciene de Paula - RG: 6.367.389-7;
b) Suplente: Letícia Manzano Bueno - RG: 6.128.954-2.

III - Estratégia de Saúde da Família:

a) Titular: Juliana dos Santos Martins - RG: 6.961.463-9;
b) Suplente: Fernanda Calistro Z. Gonchorovski - RG: 8.417.647-8.

IV - Vigilância Epidemiológica:

a) Titular: Eliane Farias de Oliveira da Silva - RG: 7.710.619-2;
b) Suplente: Alexsandra Aparecida Bispo - RG: 8.593.682-4.

V - Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Simone Cristina da Silva Oliveira - RG: 5.499.565-2;
b) Suplente: Carolina Alferes Chueire - RG: 7.325.392.6.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

VI - Serviço Municipal de Obstetrícia:

a) Titular: Marco Aurélio Sampaio de Paula - RG: 4.751.195-0;
b) Suplente: Fernando Legnani de Souza - RG: 7.323.834-0.

VII - Conselho Municipal de Saúde:

a) Titular: Alberto Marsicano Junior - RG: 10.078.499-8;
b) Suplente: Rute Benhuka - RG: 3.876.943-0.

VIII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) Titular: Sirlei de Castro - RG: 6.138.383-2;
b) Suplente: Josilane Anjos - RG: 8.497.588-5.

Art. 2º Fica nomeado como membro Presidente do Comitê de Prevenção de Mortalidade Materno Infantil e Fetal o **Sr. Luiz Felipe Brusch**, portador do RG n. 8.060.479.352.

Art. 3º Fica nomeada como membro Vice-Presidente do Comitê de Prevenção de Mortalidade Materno Infantil e Fetal a **Sra. Nelceli Bento Garcia**, portadora do RG n. 7.956.903-8.

Art. 4º Fica nomeada como membro 1º Secretária do Comitê de Prevenção de Mortalidade Materno Infantil e Fetal a **Sra. Graciele Batista**, portadora do RG n. 9.495.213-1.

Art. 5º Fica nomeada como membro 2º Secretária do Comitê de Prevenção de Mortalidade Materno Infantil e Fetal a **Sra. Marcielle Cerino Thibes de Meira**, portadora do RG n. 9.280.205-1.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 060/2020.
De 08 de abril de 2020.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de função, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 11.966/2020:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Celia Maria da Silva	348.625	Secretaria Municipal de Saúde	Divisão de Aleitamento Materno	01/04/2020

Parágrafo único. A servidora designada no *caput* deste artigo deverá promover a coordenação do aleitamento materno (ama); coordenar as visitas domiciliares solicitadas pelas Unidades Básicas de Saúde; Coordenar a orientação ao apoio ao aleitamento materno no ambiente hospitalar; Coordenar as ações de incentivo as mães para amamentação do bebe recém nascido; Promover a coordenação ao apoio as mães que vem por procura direta ao esgotamento da mama após o parto; Coordenar a coleta de leite materno, em apoio ao banco de leite do Hospital de Clínicas; Coordenar treinamentos com todos os profissionais sobre orientações de amamentação; Orientar e coordenar grupos de apoio a mães trabalhadoras que amamentam; Coordenar o treinamento para certificação do hospital amigo da criança; Sanar dúvidas das nutrizes quanto ao aleitamento materno e demais atividades correlatas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de abril 2020.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº080/2020 de 09 de abril de 2020

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 061/2020.
De 08 de abril de 2020.

SÚMULA: "Inclui servidora no rol constante da tabela descrita no artigo 1º, da Portaria n. 173, de 1.º de outubro de 2019, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos moldes do preceito administrativo eletrônico n. 39.252/2019:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Fazenda Rio Grande e consequentemente incluída no rol da tabela constante no artigo 1º, da Portaria n. 173, de 1.º de outubro de 2019, a seguinte servidora:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Cargo/Lotação
Sarah Santen Von Biveniczko	353.632	Médico/CAPS

Parágrafo único. As demais disposições constantes da Portaria n. 173, de 1.º de outubro de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de publicação da Portaria n. 173, de 1.º de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de abril 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

Portaria 131/2020- SMA
De 08 de abril de 2020

Súmula: Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020/2019, de 09 de Setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Técnica de Controle Administrativo
Divisão de Medicina do Trabalho
Portaria 022/2020

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

ANEXO I – PORTARIA 131/2020 – SMA

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
15185/2020	348752	ANDREIA MOREIRA BATISTA PINHO	PROFESSORA 40H	01/04/2020 até 30/04/2020 (30 dias)	SME

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande - PR



PORTARIA Nº 05/2020 – SMS
DE 07 de abril de 2020

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Portaria 2.616/98, Anexo I, Item 4

RESOLVE

Art. 1º: Designar: Ester Leal Silva Wahlers, matrícula 357747 Enfermeira, representante de nível superior do serviço de Enfermagem; Jose Farias dos Santos Filho, matrícula 353197, Farmacêutico, representante de nível superior da Assistência Farmacêutica; Joseline Silvana Micheletto, matrícula 355885 Médica, representante de nível superior do Serviço Médico como membros consultores e, Assunta Aparecida Petters de Carvalho, matrícula 351992, Enfermeira, como membro executor, para sob a presidência desta última, constituírem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH da UPA 24 horas Fazenda Rio Grande.

Art. 2º: Conforme a Portaria 2.616/98, Anexo I, Item 3, A CCIH da UPA deverá:

3.1 elaborar, implementar, manter e avaliar programa de controle de infecção hospitalar, adequado às características e necessidades da instituição, contemplando, no mínimo, ações relativas a:

3.1.1. Implantação de um Sistema de Vigilância Epidemiológica das Infecções Hospitalares,

3.1.2 adequação, implementação e supervisão das normas e rotinas técnico-operacionais, visando à prevenção e controle das infecções hospitalares;

3.1.3 capacitação do quadro de funcionários e profissionais da instituição, no que diz respeito à prevenção e controle das infecções hospitalares;

3.1.4 uso racional de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares;

3.2 avaliar, periódica e sistematicamente, as informações providas pelo Sistema de Vigilância Epidemiológica das infecções hospitalares e aprovar as medidas de controle propostas pelos membros executores da CCIH;

3.3 realizar investigação epidemiológica de casos e surtos, sempre que indicado, e implantar medidas imediatas de controle;



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº080/2020 de 09 de abril de 2020

Página 4



3.4. elaborar e divulgar, regularmente, relatórios e comunicar, periodicamente, à autoridade máxima de instituição e às chefias de todos os setores da UPA a situação do controle das infecções hospitalares, promovendo seu amplo debate na comunidade hospitalar,

3.5. elaborar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando limitar a disseminação de agentes presentes nas infecções em curso na UPA, por meio de medidas de precaução e de isolamento;

3.6. adequar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando à prevenção e ao tratamento das infecções hospitalares;

3.7. definir, em cooperação com a Comissão de Farmácia e Terapêutica, política de utilização de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares para a instituição;

3.8. cooperar com o setor de treinamento ou responsabilizar-se pelo treinamento, com vistas a obter capacitação adequada do quadro de funcionários e profissionais, no que diz respeito ao controle das infecções hospitalares;

3.9. elaborar regimento interno para a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;

3.10. cooperar com a ação do órgão de gestão do SUS, bem como fornecer, prontamente, as informações epidemiológicas solicitadas pelas autoridades competentes;

3.11. notificar, na ausência de um núcleo de epidemiologia, ao organismo de gestão do SUS, os casos diagnosticados ou suspeitos de outras doenças sob Vigilância epidemiológica (notificação compulsória), atendidos em qualquer dos serviços ou unidades da UPA, e atuar cooperativamente com os serviços de saúde coletiva;

3.12. notificar ao Serviço de Vigilância Epidemiológica e Sanitária do organismo de gestão do SUS, os casos e surtos diagnosticados ou suspeitos de infecções associadas à utilização de insumos e/ou produtos industrializados.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de abril de 2020

IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº. 4960/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2020
PROTOCOLO 38525/2019
Processo Administrativo nº. 94/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 13/04/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/04/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Abril de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2020
PROTOCOLO 46827/2019
Processo Administrativo nº. 79/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais Têxtil e Uniformes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 13/04/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/04/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Abril de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal